



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 009, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução CSDPE nº 002/2015, que dispõe sobre a não atuação da Defensoria Pública na prestação de assistência jurídica a advogado atuante

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o traçado no art. 134 da Constituição Federal, que dispõe que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. LXXIV, considerados aqueles que não dispõem de meios para contratar profissional da área jurídica;

CONSIDERANDO que qualquer advogado atuante possui capacidade técnica, não necessitando da assistência jurídica de Defensor Público;

CONSIDERANDO que alguns advogados têm buscado assistência jurídica na defensoria pública, apesar de estarem em plena atuação comprovada por simples pesquisa no eSaj;

CONSIDERANDO que mesmo existindo hipossuficiência comprovada, é possível o pleito de justiça gratuita na atuação em causa própria;

CONSIDERANDO que, apesar da capacidade postulatória do advogado para atuar em causa própria, há situações em que o impossibilitam emocionalmente de exercê-la, a exemplo dos casos que envolvem a sua própria saúde, dentre outros;

RESOLVE alterar o art. 1º da RESOLUÇÃO CSDPE nº 002/2015 nos seguintes termos:

Art. 1º. Não é permitida a prestação de assistência jurídica a advogados atuantes pelos Defensores Públicos, salvo se, na situação concreta, ficar verificado pelo Defensor Público, além de sua hipossuficiência financeira, outra condição de vulnerabilidade que o impeça de atuar em causa própria.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de dezembro de 2016.

Defensor Público Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral do Estado

Defensor Público André Chalub Lima
Corregedor Geral

Defensor Público João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita

Defensora Pública Poliana de Andrade Souza
Conselheira Eleita

Defensora Pública Hayanne Amalie Meira Liebig
Conselheira Eleita

Defensora Pública Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Publicada no DOE em 16 de dezembro de 2016.